

Processo Nº 133/24Folha Nº 01Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Presidencia	Data: 19/11/2024
1. Objeto: Contratação de jornal para publicar extrato De Pregão eletrônico 001/2024 no Editora jornalística jarros ltda, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24, BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
1. Justificativa: Justifica – se a contratação, tendo em vista a necessidade de publicação em jornal de circulação diária de extratos de editais de licitações. A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto: II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. O valor a ser pago para a empresa Editora jornalística jarros ltda, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24 é de R\$ 300,00 (trezentos reais) Após análise dos documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa JORNAL CIDADES, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24 – Habilitada. Realizado todos os procedimentos, considera-se que a pagamento do extrato de publicação da concorrência eletrônica 001/2024 no Editora jornalística jarros ltda, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a Pagamento do extrato de publicação da referida concorrência eletrônica.	
2. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 (Uma) Publicação	
3. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
4. Valores prévios: Valor Unitário: R\$300,00 Valor Total: R\$300,00 Fonte: Editora jornalística jarros ltda	

FILIPPE A. DE SOUZA
Requerente



Processo Nº 133/24

Folha Nº 02

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90102/2024
PROCESSO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Pregão eletrônico para aquisição de Movéis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação: <https://www.saojeronimo.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-1/editais>

Abertura: 09/12/2024 08:00:00

São Jerônimo, 19 de novembro de 2024.

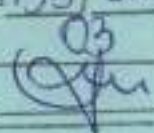
FILIPPE A. DE SOUZA

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



☆ Re: Pedido de cotação de valor
"Kamila Rosa" <jornalcidades@jornalcidades.com.br>

19 de novembro de 2024 às 10:35
Para: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
Spam Score: —
Tags:

Processo Nº 133/dm
Folha Nº 03
Assinatura: 

Bom dia,
R\$ 300,00
Aguardo confirmação para sair 21/11/2024

AVISO DE FERIADO DIA 20/11/2024

Dia: 18/11/2024- Enviar publicações para a edição dos dias 19 e 20 (Será uma edição com os dois dias, devido ao feriado)

Dia: 19/11/2024- Enviar publicação para a edição do dia 21/11/2024.

Dia: 20/11/2024- NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.

A publicação sairá dia 21/11/2024 no Jornal Cidades
As publicações, alterações e cancelamentos devem ser enviadas impreterivelmente até às 16h do dia anterior à publicação.

Após esse horário, a publicação fica para a edição seguinte.
Devem ser enviadas digitadas, em formato Word ou Pdf.

NÃO SERÃO ACEITOS EDITAIS ESCANEADOS.

ENVIO DA PÁGINA EM PDF: O envio da página em que consta o edital no formato PDF, será enviado a partir das 08h do dia da publicação.

Para o e-mail de solicitação. São enviados conforme ordem de envio.

NOTAS FISCAIS E BOLETOS:

SÃO ENVIADOS SOMENTE POR E-MAIL DO NOSSO E-MAIL DE NOTAS QUE É O: nfe-no-reply@jornaldocomercio.com.br

Atenciosamente.

W1ghoObtki_a1H20XG

Kamila Rosa

Responsável -Publicações & Financeiro
Jornal Cidades

(51) 3213 – 1395

jornalcidades@jornalcidades.com.br

<https://www.jornalcidades.com/>

Horário: Das 08h às 12h e das 13:30 às 16h. De Segunda à Sexta feira.

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 10:28, <licitacao@saojeronimo.rs.leg.br> escreveu:



Processo Nº 133/2024

Folha Nº 04

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 133/2024

1. AUTUAÇÃO: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 133/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material/serviço: Item 1- Contratação de jornal para publicar extrato De Pregão eletrônico 001/2024 no Editora jornalística jarros ltda, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24, BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 21 de Novembro de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 307/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - DIVULGACAO OFICIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000025

Processo Nº 133/24
Folha Nº 05
Assinatura: [Assinatura]

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/11/2024		3.491,00	300,00	3.191,00

licitação 133/2024

[Assinatura]
Eissandra Mureira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº 133/2024
Folha Nº 06
Assinatura: *Filipe*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 19 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 133/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza
FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 133/2024
Folha Nº 07
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 133 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

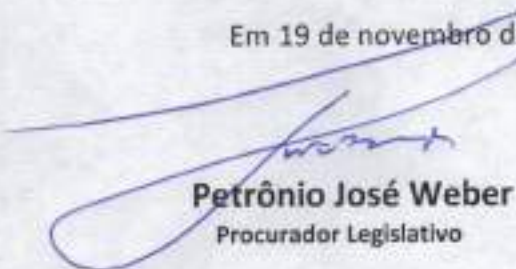
Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 19 de novembro de 2024.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo



Processo Nº 133/24

Folha Nº 05

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 161/2024

Solicitação de Compras	133/2024
DFD	159/2024
Contratação	158/2024
ETP	
TR	

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Editora Jornalística Jarros Ltda		não

Diligências efetuadas

() SICAF(consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) Consultar CNPJ na Receita Federal

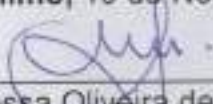
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp, não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

A empresa não possui cadastro no SICAF, porém foi possível efetuar a consulta no sites oficiais. Estão em dia as certidões Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.

Foi conferido a certidão CEIS e CNEP onde não constam registros de penalidades.

São Jerônimo, 19 de Novembro de 2024.


Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 133/201
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.512.930/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1995	
NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL CIDADES					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OLAVO BILAC		NUMERO 435	COMPLEMENTO *****		
CEP 90.040-310	BARRIO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 16:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 133/24

Folha Nº 10

Assinatura: [Assinatura]

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CPF/CNPJ: 00.512.930/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:30:02 do dia 21/11/2024, com validade até o dia 21/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KGAcdzKZwLd4jhJYo71J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 133.24
Folha Nº 1
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.512.930/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:17 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **22E7.43FF.EC65.0837**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 133/24
Folha Nº 2
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.512.930/0001-24
Certidão nº: 80364673/2024
Expedição: 21/11/2024, às 16:49:23
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.512.930/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Processo Nº 133/24

Folha Nº 13

Assinatura: *[assinatura]*

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.512.930/0001-24
Razão Social: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
Endereço: RUA OLAVO BILAC 435 / CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS / 90040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112101360036263956

Informação obtida em 21/11/2024 16:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº 133/24
Folha Nº 14
Assinatura: [assinatura]

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ base: 00.512.930/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 21 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 31716873
Autenticação: 42037216





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo Nº 133/24
Folha Nº 15
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 19/02/2025

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ: 00.512.930/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, e certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de novembro de 2024.

Certidão emitida em 21/11/2024 às 16:54:16, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 00.512.930/0001-24 e o código de autenticidade **BC4FD840CAA8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Processo Nº 153/24

Folha Nº 16

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: item 1. Contratação de jornal para publicar extrato da concorrência eletrônica 001/2024 no Editora Jornalística Jarros Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 300,00, valor total R\$ 300,00 (trezentos reais);

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica - se a contratação, tendo em vista a necessidade de publicação em jornal de circulação diária de extratos de editais de licitações. A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto: II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Observados os princípios que norteiam a Pagamento do extrato de publicação do referido Pregão eletrônico.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Contratação Direta através de Dispensa Contratação nº 90158/2024.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA:

Item 1 - Editora Jornalística Jarros Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.512.930/0001-24

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA EMPRESA:



Processo Nº 133/24
Folha Nº 17
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Para fins de julgamento foi analisado se item atende integralmente o edital e conferido na certidão CEIS e CNEP onde não constam registros de penalidades.

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa não esta cadastrada, mas apresentou suas certidões em dia.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 133/24

Folha Nº 18

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 133/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2024.

FILIFE A. DE SOUZA

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Revisado pelo Jurídico

Em 19/11/24

Ass: *[Handwritten Signature]*

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo Nº 133/2024
Folha Nº 19
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90158/2024
PROCESSO Nº 133/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 70/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, CNPJ 00.512.930/0001-24**. Item 1- Contratação de jornal para publicar extrato da concorrência eletrônica 001/2024, Valor unitário R\$300,00, BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de novembro de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - RS
Ata de Licitação e Pregão Eletrônico de Serviço de Limpeza Pública...

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
Município de Campo Bom
RETIFICAÇÃO - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024...

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde
EDITAL DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Obras de Infraestrutura...

MUNICÍPIO DE ENTRE-JUÍZ
DISPESA ELETRÔNICA Nº 004/2024, Processo Nº 110/2024, Mayor Proiz
Objeto: Aplicação de Equipamentos e Materiais Diversos para as Escuelas Municipales...

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREDADORES DE SÃO JERÔNIMO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO DE COMPRA 276/2024
Objeto: Registro de Preço de Materiais de Construção Civil para o Município de Alegrete...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Caçapava do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Guaiába...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Guaiába...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Guaiába...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Guaiába...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Torres...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Torres...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Torres...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Torres...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Serviço de Limpeza Pública para o Município de Torres...

EVENTOS
Sarau do Rio é confirmado em São Leopoldo

O Museu do Rio ficou novamente inundado durante os eventos de maio, bem como grande parte do Sarau do Rio em São Leopoldo. Até hoje é possível ver as marcas no prédio histórico...

Com entrada franca, o próximo Sarau do Rio terá uma programação variada em dois cartões postais da cidade, voltará a ser um espaço de integração da comunidade com o Rio do Sul. O Sarau do Rio é um evento em que todos os visitantes são bem-vindos e sempre bem-aguidados. A próxima edição será realizada em 15 de novembro...

Ao se livrar e em meio a tanta opulência vai poder curtir mais atrações, entre espetáculos de teatro, oficinas de arte, além das já tradicionais apresentações musicais, a desce para Ultronas. A fada Bóllas, que é forte e excita as das bolhas de sabão também estará entre as atrações, que conta com uma ação de pintura ao ar livre, não presente no ano anterior. Festejando Carlão, e o clã de com Klau Brostano. Já dentro Museu do Rio, os visitantes poderão conferir a exposição Expedição Américas, com multimedialidade e melhor compreensão das frotas.

PILOTAS - A prefeita de São Paulo Mascarenhas entregou o primeiro Boletim Epidemiológico de Saúde (BES) para o Município de São Leopoldo. O BES é um documento essencial para a gestão em saúde pública e o primeiro BES de São Leopoldo foi elaborado em parceria com o Observatório de Segurança Pública...



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Processo Nº 033/24
Folha Nº 21
Assinatura [Signature]

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Edição nº 2189

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90158/2024
PROCESSO Nº 133/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 70/2024**

Felipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa EDITORA JORNALÍSTICA JARRÓS LTDA, CNPJ 09.512.930/0001-24, item 1- Contratação de jornal para publicar extrato do Pregão eletrônico 001/2024. Valor unitário R\$ 300,00, BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de novembro de 2024.
Felipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara